



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Prof

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Primeira**, o **item 2.1 a Cláusula Segunda**, a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 13/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e o colaborador no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnico(s) para realizar ações/atividades com pessoas idosas institucionalizadas (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal 69/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Colaboração terá como gestor da CONCEDENTE/INTERVENIENTE, a Srª. Marizelia Mazzini Medeiros, portadora do CPF nº 829.539.291-34 e do RG nº 000950947, Av. Amélia Fukuda, 560 – Ap. 01 - Centro, servidora pública municipal que se responsabilizará pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.”

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 13/2018, o valor de R\$ 89.649,07 (oitenta e nove mil seiscientos e quarenta e nove reais e sete centavos), corrigido com base no IGP-M, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.470,75 (sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA


Marizelia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 20 de dezembro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

25 janeiro 2020

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: Luiz Antonio A. Freitas
CPF: 034.105.114-01

TESTEMUNHA 2

Nome: Lucas J. Wanderley
CPF: 034.105.114-01